



ANEXO TERMOS E CONDIÇÕES DE USO PRÉ PAGO E CONTROLE
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E
CONTROLE”

O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre a **CLARO** e os participantes da Promoção **“ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE”**

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 REALIZADORAS: CLARO S/A, autorizatória do serviço móvel pessoal com sede na Rua Florida, n. 1970, CEP: 04565-907, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente **CLARO**.

1.2 A Promoção **“ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE”** não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO** e não é cumulativa com outras promoções, exceto se prévia e expressamente autorizado pela **CLARO**.

1.3 O presente documento é anexo aos Termos e Condições de Uso Pré Pago e Controle, uma vez que trata-se de promoção adicional aplicável a estes Planos, nos termos abaixo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A adesão a promoção nas condições deste Regulamento poderá ocorrer do dia **31/01/2016** a **31/03/2016** e os clientes elegíveis poderão usufruir dos benefícios de **ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE** nas condições desta oferta pelo período de 12 (doze) meses, a contar da adesão a oferta, podendo este período ser prorrogado à critério exclusivo da **CLARO**. O Bônus Promocional de 35 MB incidente sobre os pacotes diários pré e controle possui validade por tempo indeterminado, podendo sua concessão ser interrompida a qualquer tempo, respeitados os prazos de comunicação prévia previstos na regulamentação em vigor.

2.1.1 Após o período de adesão previsto no item 2.1 acima, a oferta do pacote de benefícios promocionais para ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP juntamente com os pacotes de internet diário pré pago ou com as franquias de internet controle no Plano elegível poderão se encerrar a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao usuário dos planos elegíveis a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento promocional.

2.1.2 Apenas os clientes elegíveis que aderirem a promoção no prazo acima e se mantiverem no Plano Contratado e cumprindo o disposto no presente Regulamento e nos demais documentos relacionados ao serviço contratado é

que permanecerão usufruindo do benefício promocional pelo período de 12 (doze) meses disposto no item 2.1 acima.

2.1.3 A oferta promocional poderá ser encerrada ainda caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.2 Por se tratar de benefício, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** na manutenção do referido benefício após o período acima disposto para a oferta.

2.3 Ao aderir a oferta o cliente fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou desconto da franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

2.4 A tarifação do serviço objeto do presente Regulamento ou o consumo da franquia originalmente contratada poderá ser retomada ainda, mediante prévio aviso aos clientes, na forma da regulamentação em vigor, com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. ELEGIBILIDADE:

3.1 Serão elegíveis ao benefício promocional previsto no presente Regulamento, os seguintes Clientes Pessoa Física novos ou da base:

- (i) Claro Pré Pago com créditos válidos e ativos e que se utilizarem da internet no celular, na contratação do pacote diário indicado para a oferta ou pacote mensal com a opção pelo pacote de benefícios de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp; ou
- (ii) Claro Controle com franquia de internet mensal ativa com a opção pelo pacote de benefícios promocionais de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp ou que após o consumo da franquia contratarem os pacotes diários elegíveis com a opção pelo pacote de benefícios de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp;

3.1.1 A opção por esta oferta resulta na perda de quaisquer outros benefícios relacionados aos serviços de dados de outras ofertas, ou seja, os benefícios promocionais constantes no presente documento não são cumulativos com outros benefícios relacionados ao uso da internet, devendo o cliente optar por apenas um dos benefícios correspondentes. O presente benefício poderá ser cumulado ou outras ofertas relacionados aos serviços de voz ou quando previamente autorizado pela CLARO.

3.1.2 A ativação da oferta se dará da seguinte forma:

- (i) Novos clientes nos planos elegíveis, no período de adesão a oferta, são inseridos automaticamente nesta oferta.**
- (ii) Clientes da Base Pré Pago ou Controle precisam ativar a oferta dentro do período de adesão indicado acima, através do *1052#.**

3.1.3 Uma vez encerrada a oferta deste pacote promocional de benefícios, caso o cliente não faça a opção por outra oferta disponível será inserido automaticamente na oferta padrão em vigor. Da mesma forma, uma vez encerrado o período de concessão do benefício promocional, se não houver opção por uma oferta vigente o cliente será migrado automaticamente para a oferta padrão em vigor.

3.1.4 Não havendo a contratação do pacote diário ou franquia de internet dos planos elegíveis correspondentes não será possível a navegação na internet nos termos do presente regulamento.

3.2 Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção: (i) Clientes Pessoa Jurídica, cujo titular do plano seja um CNPJ; (ii) Clientes ativos nos demais Planos não mencionados, inclusive Planos Banda Larga; ou (iii) Clientes cujos Planos não sejam elegíveis, ou seja, nos Planos que não estejam listados no item 3.1 acima.

3.3 A Promoção é válida em todo o Brasil, nas localidades com cobertura 3G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso ao serviço.

3.4 Não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.

4. OBJETO E BENEFÍCIO PROMOCIONAL

4.1 Este Regulamento tem por objeto a concessão de um benefício que consiste na possibilidade de navegação na internet, sem desconto no pacote ou franquia de internet contratada, no acesso exclusivamente as redes sociais facebook, twitter e whatsapp, através dos aplicativos e URLs mencionados no presente Termo, de forma gratuita e ilimitada, enquanto durar o pacote ou franquia de dados contratada.

4.1.1 A navegação nas redes sociais mencionadas acima, na forma disposta no presente Regulamento, poderá ser realizada de forma gratuita e ilimitada, enquanto não forem consumidos os MB/GB do pacote/franquia contratados. O pacote de dados ou franquia de internet contratada será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

4.1.2 Ao se encerrar o pacote ou a franquia contratados através de outros acessos, a navegação na internet e nas redes sociais acima informadas também serão bloqueados para acesso, devendo ser adquiridos pacotes adicionais eventualmente contratados, hipótese em que será retomada a navegação nas redes sociais sem consumo do pacote ou franquia, na forma do presente Regulamento.

4.1.2.1 Promocionalmente, a CLARO permitirá ao Cliente Controle a navegação nas redes sociais na forma do presente regulamento após o consumo da franquia de dados, exceto nas funcionalidades não contempladas na promoção.

4.1.3 Como a presente Promoção não é cumulativa com as demais promoções realizadas pela CLARO, o cliente Pré-Pago e Controle fazer a opção por esta promoção dentre as promoções vigentes para o mesmo.

4.1.4 O uso do serviço através da presente oferta será disponibilizado nas mesmas condições de uso do serviço de internet tarifado/consumido do pacote, entretanto, sem ser descontado o consumo da franquia ou do pacote de dados contratado.

4.1.5 Após o referido período de concessão do benefício de 12 (doze) meses, se o cliente que aderiu a oferta permanecer utilizando o serviço, este passará a ser tarifado ou o pacote/franquia de dados passará a ser consumida normalmente, conforme regras do Plano contratado, se prévio aviso.

4.1.6 O acesso ao facebook, ao twitter e ao whatsapp de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através da URL: m.facebook.com e m.twitter.com, respectivamente, ou aplicativo do Facebook, Twitter e Whatsapp para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), e ainda Aplicativo Facebook Lite para Android, podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos, sites ou URLs será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

4.1.7 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao facebook, ao twitter e ao whatsapp, incluindo mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do facebook, twitter, whatsapp ou links da página do facebook, do twitter e do whatsapp, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não do bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do facebook, whatsapp e/ou do twitter ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

4.1.8 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta para cada rede social integrante da promoção, considerando o acesso via aplicativo ou URLs indicadas para a oferta são:

FUNCIONALIDADES TWITTER	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Twittar	Sim
Retwittar	Sim
Publicar fotos	Sim
Tweet com localização ligada	Não
Visualizar Vídeos	Não
Acessar link	Não

FUNCIONALIDADES FACEBOOK	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Ler feed de notícias	Sim
Visualizar Fotos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Visualizar Vídeos no aplicativo ou URL da oferta	Sim

Curtir	Sim
Publicar no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Bate Papo (mensagem)	Sim
Cutucadas	Sim
Localizar amigos	Sim
Eventos (criar, participar)	Sim
Facebook Messenger	Sim
Locais de imediações	Não
Fazer Check-in	Não
Visualizar Vídeos fora do aplicativo ou URL	Não
Central de aplicativos	Não
Acessar link	Não

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip	Não
Acessar link	Não

4.1.8.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

4.1.8.2 O aplicativo Facebook poderá emitir alertas, caso estes não estejam bloqueados pelas funcionalidades disponíveis no aparelho ou do serviço ou por opção do cliente, quando a navegação não estiver incluída na oferta, gerando a tarifação normal e consumo da franquia e pacote de dados correspondente.

4.2 Se o primeiro acesso do dia para os pacotes de internet diários pré pago da promoção for o acesso ao Twitter, ao Facebook ou Whatsapp, será considerado contratado o pacote diário sendo cobrado o valor do pacote de dados diário pré-pago, conforme Termos e Condições de uso do serviço, apenas não sendo consumida a franquia do pacote para uso dos acessos previstos no presente Regulamento. O consumo do pacote ocorrerá normalmente através dos demais acessos e uma vez encerrado o pacote de dados interrompe-se também o acesso as redes sociais na forma deste Regulamento, ou seja, o acesso as redes sociais é ilimitado e sem consumo do pacote enquanto durar os MB do pacote diário contratado.

4.3 Além dos benefícios acima descritos os Planos de Serviço Pré Pago também terão um benefício adicional correspondente a um bônus adicional para acesso exclusivo na forma descrita abaixo.

5. PACOTES DISPONÍVEIS COM O BENEFÍCIO E FRANQUIAS ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

5.1. Os pacotes e franquias com o benefício do presente Regulamento são:

CLARO PRÉ PAGO

Pacotes de Internet Pré Pago	Franquia	Acesso as Redes Sociais na Promoção	Bônus Promocional Adicional ¹	Preço
Diário 15 MB + FBTWWA + SMS ²	15MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados	35MB ⁴	R\$ 0,99
Diário 30 MB + FBTWWA + SMS ²	30MB		35MB ⁴	R\$ 1,29
Diário 50 MB + FBTWWA + SMS ²	50MB		35MB ⁴	R\$ 1,99
Mensal 300 MB	300 MB		Não há	R\$ 14,90
Mensal 600 MB	600 MB		Não há	R\$ 23,90

1 Limite máximo de bônus disponível na oferta, disponível somente após o consumo do pacote diário contratado e válido no mesmo período do pacote principal, não sendo cumulativo. Uma vez encerrado o bônus, o acesso a internet e as redes sociais será bloqueado e somente será retomado com a contratação de novos pacotes adicionais se disponíveis. Encerrado o pacote de internet corrente o serviço é bloqueado. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia do pacote diário adquirido. A aquisição de pacotes adicionais seguirá as regras dos Termos e Condições de Uso dos Planos, não estando contemplado o Bônus, ou seja, só será concedido o bônus da tabela acima para o primeiro pacote adquirido no dia.

2 O envio de SMS possui restrições e seguirá as regras específicas do envio de torpedos descrita nos Termos e Condições de Uso do Plano.

CLARO CONTROLE TURBO

Nº do Plano	Nome do Plano	Franquia de Dados	Bônus Internet Turbinada ¹	Acesso as Redes Sociais na Promoção
92	Controle R\$34,99	400MB	400MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados e promocionalmente, ilimitado após o uso da franquia.
93	Controle R\$49,99	700MB	700MB	
94	Controle R\$64,99	1GB	1GB	

1 O bônus de Internet Turbinada Controle é cumulativo com a oferta de redes sociais e só será creditado uma única vez por ciclo de faturamento. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia de internet do plano adquirido.

2 Os valores dos Planos são os constantes dos Termos e Condições de Uso, assim como as demais regras deste.

Pacotes de Internet Controle Pós Franquia ²	Franquia	Acesso as Redes Sociais na Promoção	Bônus Promocional Adicional ¹	Preço
Diário 15 MB + FBTWWA	15MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados	35MB	R\$ 0,99
Diário 30 MB + FBTWWA	30MB		35MB	R\$ 1,29
Diário 50 MB + FBTWWA	50MB		35MB	R\$ 1,99
Mensal 300 MB ³	300 MB		Não há	R\$ 11,90
Mensal 600 MB ³	600 MB		Não há	R\$ 21,90

1 Limite máximo de bônus disponível na oferta, disponível somente após o consumo do pacote diário contratado. Uma vez encerrado o bônus, o acesso a internet e as redes sociais será bloqueado e somente

será retomado com a contratação de novos pacotes adicionais se disponíveis. Encerrado o pacote de internet corrente o serviço é bloqueado. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia do pacote diário adquirido. A aquisição de pacotes adicionais seguirá as regras dos Termos e Condições de Uso dos Planos, não estando contemplado com bônus promocional, ou seja, apenas o primeiro pacote do dia contempla o bônus da tabela acima.

2 O Cliente Controle, após o uso de sua franquia de internet poderá contratar pacotes diários pré pago ou mensal, entretanto, este não terá disponível o serviço de SMS incluso como no pré-pago, o qual será cobrado à parte, descontado dos créditos inseridos, conforme oferta em vigor. O envio de SMS possui restrições e seguirá as regras específicas do envio de torpedos descrita nos Termos e Condições de Uso do Plano.

3 Os pacotes mensais adicionais para os Planos Controle Tradicionais que possuem franquia de internet possuem os seguintes valores promocionais - 300MB - R\$ 10,00 e R\$ 20,00. Estes valores não são válidos para os Planos Promocionais Claro Controle Fácil.

5.1.1 O acesso as redes sociais na promoção depende do atendimento integral as regras do presente Regulamento quanto a forma de acesso acima especificada.

5.1.2 Apenas os pacotes e planos especificados acima estão elegíveis a oferta se aderirem a mesma dentro do prazo de vigência previsto. Fora do prazo de vigência ainda que o pacote ou plano seja elegível, este não poderá usufruir dos benefícios do presente Regulamento.

5.2. Para usufruir do benefício então, o cliente deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como:

- (i) Clientes Pré Pago deverão ter créditos ativos e válidos, decorrentes de recarga, suficientes para a contratação e início do uso do pacote de dados, não sendo aceitos créditos decorrentes de bônus;
- (ii) Clientes Controle deverão estar adimplentes com a Operadora. Em caso de inadimplência, qualquer que seja o período, o Cliente poderá perder definitivamente os benefícios da promoção, voltando automaticamente a ser tarifado pelo serviço ora ofertado sem desconto na franquia.

5.3. O Cliente deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição do benefício, sob pena de perdê-lo definitivamente, caso haja qualquer alteração ou migração, ainda que para plano superior o cliente perderá definitivamente os benefícios da presente Promoção.

5.4 O consumo da franquia do pacote/plano e/ou eventual tarifação passará a ocorrer normalmente após o período de concessão do benefício oferecido nos termos do presente Regulamento, se o cliente permanecer utilizando o mesmo.

5.5 O cliente é responsável pelo pagamento do pacote/plano de dados contratado, durante o período de recebimento do benefício, bem como dos valores utilizados referente a outros serviços, incluindo serviços adicionais contratados.

5.6 As regras de contratação de pacotes e franquias adicionais serão aplicadas de acordo com os Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

6. Restrições:

6.1 Caso o Cliente solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

6.2 Caso o cliente solicite a suspensão do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

6.3 A promoção é limitada a 01 (um) linha por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento.

6.4 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro e a ativação da promoção será à critério exclusivo da **CLARO**.

6.5 Em caso de ser identificado mau uso da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

6.5.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

6.6 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente ou com créditos ativos durante todo o período promocional, sob pena de impossibilidade de fruição dos benefícios da Promoção.

7. Disposições gerais

7.1. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

7.2. A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

7.3. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela **CLARO** a revogação da presente Promoção.

7.4. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

7.5. O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.

8. Foro

8.1 O presente Regulamento encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo – SP e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.